



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata nos autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS E UMA GRADE HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, A SER CUSTEADO COM RECURSOS DO CONVÊNIO/MDR Nº 44484/2021 - PLATAFORMA+BRASIL Nº 922151/2021. , com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: órgão 10-Prefeitura de Brejo Grande do Araguaia unidade(s) 06-Secretaria Municipal de Agricultura.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 31 DE JANEIRO DE 2023

JESUALDO NUNES
GOMES:75206242268

Assinado de forma digital por
JESUALDO NUNES
GOMES:75206242268

JESUALDO NUNES GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Portaria nº 001/2023 – GP

PUBLICADO 02/01/2023 **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei das licitações, que trata da aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme dispõe o Artigo 3º do Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **FREDSON FERNANDO DIAS** para o cargo comissionado na função de **Pregoeiro do Município** responsável pela condução dos trabalhos de Licitação na Modalidade Pregão.

Art. 2º - Nomear os servidores Municipais **Lourivaldo Conceição de Oliveira e Wanderson Paz de Andrade**, para comporem a nova equipe de apoio para o ano de 2023.

Art. 3º - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.



Art. 4º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JESUALDO NUNES Assinado de forma digital
GOMES:75206242268 por JESUALDO NUNES
GOMES:75206242268

JESUALDO NUNES GOMES
Prefeito Municipal